



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



Comissão Municipal de Contratação - CMC
Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 – Processo Licitatório nº 032/2025

O **PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, cujo objeto é a **Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Valores não Repassados Corretamente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, perfazendo um valor estimado de R\$ 177.177,03 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e três centavos), que serão pagos a CONTRATADA na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 032/2025, de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**, fundamentada no art. 74, III, “c” e “e” § 3º, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de escritório advocatício supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 07 de maio de 2025.


Antônio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal de Apuí

